



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA-RN
CONSELHO DE CURADORES

RESOLUÇÃO Nº 9, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES – CC, DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Resolução nº 4, de 12 de maio de 2022, do CC da Ufersa; a deliberação deste Órgão Colegiado na 2ª sessão da 3ª Reunião Ordinária de 2022, realizada no dia 23 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º A Resolução nº 4, de 12 de maio de 2022, do CC da Ufersa, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Ficam criados os seguintes grupos de trabalhos compostos por conselheiros para acompanhamento e fiscalização da execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2022:

GRUPO 1
Antônio Paula da Silva Augusto Cezar da Cunha e Silva Filho
GRUPO 2
<u>Geomar Galdino da Silva</u> <u>Lizete Figueira Costa</u> Oscar <u>Bayardo Ramons Lavon</u>
GRUPO 3
Cristian Kelly Moraes de Lima Francisco Carlos da Cunha Santana Francisco <u>Praxedes de Aquino</u>

”(NR).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AUGUSTO CEZAR DA CUNHA E SILVA FILHO